



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N.º 2424 / 20
Fls. 02
Resp. 02

EMENDA N.º 01 /2020 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2020.

**Altera redação do artigo 2º do Projeto de Lei
65/2020.**

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Projeto de Lei nº 65/2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde está instalado o Ecoponto do Município, e dá outras providências", apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do artigo 2º, na forma disposta:

**Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no
que couber.**

Justificativa:

A presente alteração do artigo 2º tem como objetivo prevenir a incidência de possível inconstitucionalidade.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 65/2020, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 11 de Julho de 2020.


Henrique Conti
Vereador

23/13/20